

IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DE ENSINO NÃO PRESENCIAL

**COMUNICAÇÃO A PAIS E ENCARREGADOS
DE EDUCAÇÃO**

O Agrupamento de Escolas de São Gonçalo definiu um **Plano de Implementação de Regimes** dinâmico e flexível, aprovado em Conselho Pedagógico e Conselho Geral, procurando encontrar as melhores respostas às características da comunidade educativa face à situação que atravessamos.

O Plano de Implementação de Regimes encontra-se disponível em <http://moodle.ag-sg.net/>, sendo que a partir de dia 8 de fevereiro será implementado o **regime não presencial, sendo as aprendizagens desenvolvidas através de sessões síncronas, assíncronas e trabalho autónomo.**

Organização e funcionamento das atividades letivas e formativas no regime não presencial:

- a mancha horária semanal a cumprir pelos alunos terá por referência o horário de cada turma e a carga horária semanal da matriz curricular deve repercutir-se no planeamento semanal das sessões síncronas e assíncronas. Assim, pelo menos 70% da carga horária das disciplinas deverá ser cumprida de forma síncrona (via Microsoft Teams), sendo os restantes 30% organizados em sessões assíncronas e trabalho autónomo (até ao final desta semana os diretores de turma/professores titulares farão chegar o respetivo horário);
- a plataforma de aprendizagem a utilizar é o **Microsoft Teams**, as plataformas de conteúdos podem ser diferentes de disciplina para disciplina (Aula Digital, Escola Virtual, FitEscola, Moodle) e as ferramentas de aprendizagem a utilizar o Padlet e Microsoft Office, Manual e Caderno de atividades;

Organização e funcionamento das atividades letivas e formativas no regime não presencial (continuação):

- as tarefas alternativas serão apenas atribuídas aos alunos que não têm internet e/ou equipamentos em casa temporariamente, de acordo com levantamento feito pelos diretores de turma/professores titulares de turma;
- o horário de cada comunicação síncrona será de 50 minutos. Nas sessões síncronas os intervenientes deverão ter sempre disponível as funcionalidades áudio e vídeo. Caso o encarregado de educação não autorize a utilização de câmara por parte dos seus educandos deve dar essa indicação ao diretor de turma/professor titular de turma.

Nota importante: De acordo com a Proteção de Dados a **reprodução/gravação e divulgação de imagens/áudio das aulas síncronas, está proibida** sendo considerada uma contra ordenação e conseqüentemente caso ocorra será alvo de procedimento disciplinar.



Assiduidade

Em todos os regimes, para além do dever de frequência da escolaridade obrigatória, os alunos são responsáveis pelo cumprimento dos deveres de assiduidade e pontualidade, nos termos estabelecidos no Estatuto do Aluno e Ética Escolar (Lei n.º51/2012, de 5 de Setembro) e no Regulamento Interno do Agrupamento.

No regime não presencial são consideradas faltas a ausência às sessões síncronas. Nas sessões síncronas será considerada falta não utilizar suporte áudio, sempre que solicitado pelo professor. As faltas são registadas no sistema de gestão E360.

Os psicólogos, os professores que apoiavam os alunos no apoio tutorial específico, professores de apoio educativo e de educação especial mobilizarão os recursos disponíveis para continuar a prestar esses apoios. Para qualquer esclarecimento ou dúvida deverão contactar os diretores de turma/professor titular de turma através dos respetivos endereços de correio eletrónico.

ALUNOS, PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

- **Respeitando o disposto no artigo 43º da Lei nº 51/2012- Estatuto do Aluno, e tendo em atenção o momento diferente que atravessamos, o acompanhamento dos encarregados de educação no controlo do cumprimento de dever de assiduidade e do cumprimento de tarefas e de prazos das mesmas é essencial para a manutenção das aprendizagens e das rotinas de trabalho propostas pelos docentes. É essencial também manter ativa a **comunicação escola-família.****

A leitura deste roteiro não dispensa a leitura integral do Plano de Implementação de Regimes do Agrupamento de Escolas de São

Gonçalo , disponível em: <http://moodle.ag-sg.net/>

Conceitos

Trabalho autónomo

Implica a organização, por parte do aluno de tempo diário de trabalho e de estudo, para cumprimento do plano semanal de trabalho. O apoio do docente ao aluno poderá ser dado através das sessões síncronas ou assíncronas.

Sessão síncrona

É um momento de comunicação entre alunos e docentes, em tempo real, exigindo participação simultânea de todos os envolvidos. Permite aos alunos interagirem online com os seus docentes e com os seus pares para participarem nas atividades letivas, esclarecerem as suas dúvidas ou questões e apresentarem trabalhos.

Sessão assíncrona

Uma sessão assíncrona é realizada em tempos diferentes pelos intervenientes, não exigindo a participação simultânea (em tempo real) dos envolvidos, pelo que existe maior flexibilidade. Exemplos de sessões assíncronas são a participação em fóruns de discussão, ou e-mail.

Tarefa (até 30 minutos, semanal ou quinzenal)

É uma atividade definida pelo docente, realizada pelo aluno que requer o envio de um produto ou evidência, ao qual o docente dá feedback. (Ex: Questões/Problema; Fichas de Trabalho; Questionários/Grelhas; Apresentações em PowerPoint; Breves vídeos e fotos; Trabalhos de pesquisa e de produção escrita; entre outros).